



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Antonina — Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

Romilda B. Lemos
Oficial Titular

MATRICULA N.º 9.033 -

RUBRICA

CNM: 079715.2.0009033-52

IMÓVEL: Constituído pelo terreno rural denominado ÁREA 10, medindo 74.953,41m², desmembrada de área maior, situado no lugar "Curitiba", nas margens da Estrada Municipal de acesso à Rodovia 405, Km 03, neste Município e Comarca de Antonina, e que assim se descreve: **FRENTE:** para uma estrada municipal de dá acesso ao porto situado na margem do Rio Curitiba e confrontando com a mesma, mediu-se 122,37 metros; **LATERAL DIREITA:** de quem olha a área da estrada municipal e confrontando com a área 11, mediu-se 836,34 metros; **LATERAL ESQUERDA:** confrontando com a área 07, mediu-se 758,91 metros; **FUNDOS:** confrontando com a área de Leopoldino de Abreu e Rio Faisqueirinha, mediu-se 87,66 metros, perfazendo uma área total de 74.953,41m² (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três metros, quarenta e um decímetros quadrados); CCIR/INCRA 702013.001457-3; ITR 0879871-0

PROPRIETARIA: UNIVERSUL-SISTEMAS ELETRONICOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 01.675.872/0001-12, com sede na rua Coronel Libero, 209, centro, nesta cidade de Antonina, Pr;

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.002, livro 2 de Registro Geral, dessa serventia;

ANOTAÇÃO: 1) O presente desmembramento recebeu Anuência Prévia 2769 com validade até 07.09.2004 de emissão do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); 2) juntam ao presente cópias de croqui e memorial descritivo da área desmembrada com responsabilidade técnica de Mauricio - Gonçalves Ayres, CREA/PR 158-T.D. Antonina, 11 de agosto de 2.004. Eu, *[assinatura]* OFICIAL (Protocolo 11872)

AV.1/9.033 PROTOCOLO: 11.882 DATA: 10 de agosto de 2.004

TERMO DE RESPONSABILIDADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/RESERVA LEGAL

De acordo com o Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal, procede-se a esta averbação para constar o SISLEG 1.035.122-2, de 03.06.2004, firmado entre a proprietária e o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), por seu Escritório Regional do Litoral em Paranaguá, Pr, a proprietária grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre a área de 1.4991 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 7.4953has, conforme mapa arquivado nesta serventia; A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e o Decreto Estadual 387/99; a proprietária firma o presente termo por si, herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; o não cumprimento das obrigações assumidas implicará no pagamento de multa de 1.499,10 UFIR's, ou outro índice que o substitua, doravante. Antonina 11 de agosto de 2.004. Eu, *[assinatura]* OFICIAL c. VRC -

592,20=R\$ 66,15

R.2/9.033 PROTOCOLO: 12.955 DATA: 15 de fevereiro de 2.008

DAÇÃO EM PAGAMENTO

De acordo com a escritura pública de Dação em Pagamento, lavrada em notas do tabelionato desta cidade, livro 192, fls.158/60 em 12.02.-2008, a proprietária Universul Sistemas Eletrônicos S/CLtda, supra qualificada, na forma representada, efetua **DAÇÃO EM PAGAMENTO** do imóvel objeto desta matrícula em favor de **ANTONIO CARLOS ROMANOSKI**, brasileiro, empresário, CI-RG 508.915-Pr, cic 005.084.389-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 02.07.1966, com Da. Iara Maria Romanoski, residentes na Avenida Visconde de Guarapuava, 4.517, aptº 101, Curitiba, Pr, na dívida confessada de R\$ 284.000,00, envolve outro imóvel, a este R\$ 134.000,00, nas condições constantes da escritura, GR-ITBI- R\$ 2.680,00, em favor do Município local certidão de ônus desta serventia; funrejus-R\$ 568,00, envolve outro

Matrícula
-9.033-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2SC6R-PN2SA-9UK76-7428N>

EXCLUSIVO USO INTERNO
AWC86586

EXCLUSIVO USO INTERNO
CHE75358

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2SC6R-PN2SA-9UK76-7428N>

CNM: 079715.2.0009038.32

Continuação

imóvel; ITR 0.879.871-0; CCIR/INCRA 702013.001457-3; CND/INSS 00432.2008-14001080; certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de tributos federais e da dívida ativa da União, certidão negativa nº 462974 de débitos ambientais do IAP; consta do corpo escritural, outras certidões pertinentes aceitas pelo autógrafo, e dou fé. Antonina, 21 de fevereiro de 2.008. Eu, **OFICIAL SUBSTITUTO** c.VRC 4.312,00-R\$ 452,76.

R.3/ 9.033 - Protocolo 16.438 de 19/01/2016 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda, lavrada na 3ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba/PR, Tabelião Anderson Klettemberg, às folhas 983/080 do livro E-0664, aos 27 de maio de 2014, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Antônio Carlos Romanoski, já qualificado, e sua esposa Lara Maria Romanoski, CPF nº 402.563.249-72, R.G. nº 826.799-4/SSP-PR, brasileira, professora, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Gbarapua, nº 4517, apto. 01, Batel, Curitiba/PR, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, à **ANDERSON SELSON PEREZ MARTINS**, CPF nº 1.835.748-8/SESP-PR, brasileiro, do comércio, casado aos 13/11/1976, sob o Regime da Comunhão de Bens, antes do advento da Lei nº 6.515/77, com **ELIZETE DE FÁTIMA CORRALES MARTINS**, CPF nº 035.419.429-16, R.G. nº 1.847.784-5/SSP-PR, brasileira, secretária, residentes e domiciliados à Rua Engenheiro Rebouças, nº 1151, apto. 07, Rebouças, Curitiba/PR; pelo preço certo e ajustado de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), dos quais os vendedores dão plena e geral **quitação**. Os vendedores declaram na escritura que não são empregadores, não estando incursos nas sanções do Decreto Lei nº 3.212. Na lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei 7.433 de 18/12/1985, do decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 249, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos sob Imóvel Rural - NIRF 0.879.871-0. ITBI nº 98/2014, pago no valor de R\$ 700,00 (Valor da base de cálculo R\$ 35.000,00). Funrejus pago no valor de R\$ 140,00. Emitida DOI. Custas Serventia: R\$ 720,10 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 27 de janeiro de 2016. (a) *Romilda Borges Lemos* **ROMILDA BORGES LEMOS** - Oficial.

R.4/ 9.033 - Protocolo 16.437 de 19/01/2016 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda, lavrada na 3ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba/PR, Tabelião Anderson Klettemberg, às folhas 073/080 do livro E-0665, aos 16 de julho de 2014, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Anderson Selson Perez Martins e sua esposa Elizete de Fátima Corrales Martins, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, à **INCORPORADORA BARÃO DE ANTONINA EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.762.561/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Professor Ulisses Vieira, nº 1431, Santa Quitéria, Curitiba/PR; pelo preço certo e ajustado de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), dos quais os vendedores dão plena e geral **quitação**. Os vendedores declaram na escritura que não são empregadores, não estando incursos nas sanções do Decreto Lei nº 3.212. Na lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei 7.433 de 18/12/1985, do decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 249, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos sob Imóvel Rural - NIRF 0.879.871-0. ITBI nº 98/2014, pago no valor de R\$ 700,00 (Valor da base de cálculo R\$ 35.000,00). Funrejus pago no valor de R\$ 140,00. Emitida DOI. Custas Serventia: R\$ 720,10 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 27 de janeiro de 2016. (a) *Romilda Borges Lemos* **ROMILDA BORGES LEMOS** - Oficial.

R.5/ 9.033 - Protocolo 16.887 de 26/10/2016 - COMPRA E VENDA - Conforme escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária, lavrada pela Escrevente Dineia Maria da Silva Guaita, às folhas 014/018, do livro 1317-N, aos 13 de outubro de 2016, do 8º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba/PR, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Incorporadora Barão de Antonina Eireli - ME, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, à **G. BRANDS IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 19.900.071/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Embaixador Assis Chateaubriand, nº 16, Seminário, Curitiba-PR; pelo preço total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a serem recebidos da seguinte forma: Valor total do Crédito R\$358.270,90, será pago pela Credora Fiduciária, Porto Seguro Administradora de Consórcios LTDA, Contrato nº 937170, Grupo I-114, Cota nº 222, datado de 21/07/2016 e Contrato nº 934952, Grupo L-114, Cota nº 346, datado em 21/06/2016, com alienação fiduciária devidamente registrada sob o nº 06 (R.6) da presente matrícula. A vendedora declara no referido contrato que não se acha vinculada à Previdência

SEQUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

RUBRICA

AP

FICHA

2 Mat. 9.033

CNM: 079715.2.0009033-52

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Social ou ao INSS, na condição de contribuinte individual, nem está equiparado a empresa, portanto isento das leis e obrigações que regem a matéria. Quando da lavratura do contrato, foram apresentadas as certidões fiscais municipal, estadual e federal, bem como de feitos ajuizados em nome da vendedora. ITBI: guia nº 102/2016, paga no valor de R\$3.000,00 (Valor da base de cálculo R\$150.000,00). Funrejus pago no valor de R\$300,00, sobre o valor de R\$150.000,00. Emitida DOI: Custas Serventia: R\$ 784,78 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 05 de dezembro de 2016.
(a) ROMILDA BORGES LEMOS - Oficial.

R.6/ 9.033 - Protocolo 16.887 de 26/10/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Título: escritura pública de compra e venda com pacto adjecto de alienação fiduciária, lavrada pela Escrevente Dineia Maria da Silva Guaita, às folhas 014/018, do livro 1317-N, aos 13 de outubro de 2016, do 8º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Curitiba/PR, da propriedade fiduciária em garantia, Contrato nº 937170, Grupo I-114, Cota nº 222, datado de 21/07/2016 e Contrato nº 934952, Grupo L-114, Cota nº 346, datado em 21/06/2016. Devedor fiduciante: **G. BRANDS IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, já qualificada. Credora fiduciária: **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.041.735/0001-90, com sede e foro na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º Andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP. Procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária e devedora fiduciante **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia da dívida confessada junto à mesma, nos termos e para os efeitos no art. 38, da Lei 9.514/1997, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001 e dispositivos aplicáveis da Lei 10.931/2004. a) A proprietária e devedora fiduciante, na qualidade de subscritores de 02 (uma) COTAS de consórcio de números 222 e 346, do Grupo i-114, com um crédito no valor de R\$ 358.270,90, a ser utilizado para pagamento do imóvel objeto de compra e venda acima descrito e da matrícula 9.030; b) O débito da devedora fiduciante, em razão da sua participação no grupo descrito na cláusula quarta - da dívida e do encargo mensal, administrada pela Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., ora credora fiduciária, nesta data totaliza **R\$ 288.425,30 devidamente atualizado** até a data da lavratura da escritura, bem como tem a prestação mensal, reajustável, composta da parcela de Fúndo Comum nos valores de R\$ 1.639,44 e R\$1.229,58. O prazo original do Grupo é de 110 meses e os prazos remanescentes são 099 e 102 meses respectivamente, com vencimento todo dia 17 (dezessete) de cada mês, posterior ao registro imobiliário. Demais condições: as constantes na referida escritura. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 392,21 (2.155 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 05 de dezembro de 2016.
(a) ROMILDA BORGES LEMOS - Oficial.

R-07-M-9.033 - Protocolo 22.246 de 11/05/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: A requerimento da credora, datado de 11 de maio de 2026, instruído com a notificação devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR, sob nº 865.731, Protocolo nº 1.211.605, no Livro B, procedida em face da ao fiduciante **G. BRANDS IMPORTAÇÃO LTDA ME**, já qualificada, e efetivamente entregue em 24/03/2026, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do **imóvel objeto desta matrícula**, em nome da fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada. Apresentadas: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em 26/05/2026, em nome da devedora. **OBSERVAÇÃO:** sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Procedida consulta prévia à CNIB em relação ao(s) CNPJ nº 19.900.071/0001-79, sob hash nº pomujakwhr, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, sob hash nº m3k4ixudm8. ITBI nº 48/2026, no valor de R\$ 12.688,00, 2% sobre o valor de R\$ R\$ 634.400,00, quitado em 11/05/2026, emitido pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR. Selo Funarpen: SFR11.jEve7.RVjrd.wspeu.1328q. Custas: R\$ 1.734,99 = 7.995 VRCext (Emolumentos: 597,21+ Funrejus: R\$ 1.089,00 + ISS: R\$ 17,92+ FADER: R\$ 29,86+ Selo: R\$ 1,00). Dou fé. Antonina, 27 de maio de 2026. KFML. Moacyr Fratti Junior - Oficial:

CONTINUA NO VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
ANTONINA**

Rua Comendador Araújo, nº 328, Térreo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento original arquivado até 7.

Dou fé.

Antonina – Paraná

28 de maio de 2026

Moacyr Fratti Junior
Oficial

CUSTAS

Emolumentos: Isento.

Selo: Isento.

Funrejus: Isento.

ISS: Isento.

FUNDEP: Isento.

TOTAL: Isento.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.7JZWP.RNrqF-
xTZOL.1328p

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2SC6R-PN2SA-9UK76-7428N>